
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 003/2025-PREVIMIL

PORTARIA Nº 003/2025-PREVIMIL Milagres – CE, 21 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE
APOSENTADORIA Nº. 002/2021 DA
SERVIDORA SARA SOARES DE ALENCAR
SAMPAIO MACEDO, MATRÍCULA Nº
100056-0, CONFORME DETERMINAÇÕES
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO CEARÁ.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Informação TCE nº 03917/2025 e o Despacho nº 54579/2025, do Processo nº 08955/2021-1 do TCE/CE;

CONSIDERANDO a revisão da perícia médica e da regra de aposentadoria aplicável à servidora, em atendimento às diligências do TCE/CE, conforme Processo Administrativo nº 16121145202 – PREVIMIL;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato de Aposentadoria nº 002/2021, de 26 de março de 2021, da servidora **SARA SOARES DE ALENCAR SAMPAIO MACEDO**, Odontóloga, Mat. nº 100056-0.

Art. 2º Alterar a fundamentação legal de sua aposentadoria para o Art. 40, §1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Lei nº 10.887/2004, com efeitos a partir da data de publicação.

Art. 3º Manter a integralidade dos proventos mensais de aposentadoria da servidora, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A0E63A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/10/2025. Edição 3829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>